



RESPOSTA Nº 007/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 – COMEC / Nº 76/2020 - GMS)

A **CONCORRÊNCIA Nº 04/2020/COMEC**, tem por objeto a: “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação, Restauração e Implantação de Interseções em Desnível, Passarelas e Vias Marginais na PR-423, trecho BR-476 (Araucária) - BR-277 (pista sentido oeste - Campo Largo), com extensão aproximada de 28,0 km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

A Comissão Permanente de Licitação da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, instituída nos termos da Portaria nº 39/2019 – do Diretor Presidente da COMEC, após a devida análise, que faz com base nas normas legais incidentes e nos seguintes termos:

Pergunta encaminhada pelo GMS/Compras Paraná por ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Ao analisar a planilha de orçamento encontrei uma divergência nos itens 7.11) PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ---> efetuei a multiplicação conforme a Coluna G e cheguei em um valor diferente do apresentado. O Valor encontrado foi R\$ 709.278,33 (diferente do valor apresentado na planilha) O mesmo acontece para o item 10.1) cheguei no valor R\$ 13.370,84 , diferente do apresentado, se multiplicarmos esse valor por 0,98 chegamos exatamente no valor apresentado, entretanto a fórmula não está indicada na coluna G. No mais seria isso, solicito esclarecimento quanto a esses 2 apontamentos, Grato desde já. Atenciosamente

Resposta:

Em relação ao apontado para o item 7.11, trata-se de diferença decorrente do arredondamento existente na fórmula do valor unitário da planilha na ordem de R\$ 25,56, e deve ser adotado o valor total de R\$ 709.252,77 como máximo para este item. Já em relação ao item 10.1, a fórmula de preço a ser utilizada é semelhante aos demais valores influenciados por K: "(PU x ext x K)".

Atenciosamente,

Curitiba, 06/01/2021.

Raphael Rolim de Moura
Presidente da Comissão de Licitação

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **resp7_questionamento_concorrencia_04_2020.pdf**.

Assinado por: **Raphael Rolim de Moura** em 06/01/2021 11:02.

Inserido ao protocolo **16.999.479-0** por: **Carla Gerhardt** em: 06/01/2021 10:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ce5a00d6435cd76953cae3c24764c111.